

LAVRASPREV

PORTARIA N.º 0082/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. ERNANI MARTINS DA COSTA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, Resolve:

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. ERNANI MARTINS DA COSTA**, matrícula **0801-8**, CPF **341.983.856-53**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “12”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2020.02.0013P**, a partir de **17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 17 de novembro de 2020.



GISLAÍNE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV